



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ATA DA 249^a SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU. ABERTA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NUP: 00696.000020/2024-85

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi concluída a deliberação do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, relativa à 249^a Pauta da Sessão Eletrônica, autuada sob a NUP nº 00696.000020/2024-85, aberta em 22 de fevereiro de 2024, tendo se manifestado o Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da AGU, Dr. Jorge Rodrigo Araújo Messias; o Procurador-Geral da União, Dr. Marcelo Eugênio Feitosa Almeida; a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Anelize Lenzi Ruas de Almeida; o Consultor-Geral da União, Dr. André Augusto Dantas Motta Amaral; o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Heráclio Mendes de Camargo Neto; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Caio Alexandre Wolff e a Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional suplente, Dra. Herta Rani Teles Santos. Foi tratado do seguinte assunto: **ITEM 1 - PROCESSO N° 00406.000503/2022-36 – INTERESSADO: CSAGU/AGU - ASSUNTO: ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. CONFIRMAÇÃO NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL TIAGO DO VALE, NOMEADO PELA PORTARIA MF/AGU N° 570, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Relatoria: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente, Dra. Herta Rani Teles Santos. **1.** Trata-se de procedimento destinado à confirmação no cargo e consequente aquisição de estabilidade no serviço público federal do Procurador da Fazenda Nacional TIAGO DO VALE, nomeado pela Portaria Interministerial MF/AGU nº 570, de 22 de dezembro de 2017. **2.** Os autos foram instruídos com informações relacionadas ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, contendo, em especial: a) fichas de avaliação funcional; b) informações de natureza correccional, disciplinar e ética; c) coleta de dados funcionais visando à identificação de eventos suspensivos do curso do estágio confirmatório, à luz das normas de regência e orientações desta AGU. **3.** Conforme PARECER nº 35/2023/CGAU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 05739/2023/CGAU/AGU, a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho não constatou registros de ocorrências passíveis de impedir a confirmação, no cargo, do Procurador da Fazenda Nacional avaliando, Tiago do Vale, e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público federal, por razões de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade ou responsabilidade, considerando-se, outrossim, o cumprimento de deveres, proibições, vedações e impedimentos previstos na Lei Complementar nº 73, de 1993, e nas demais normas aplicáveis aos Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. Ao final, *opinou favoravelmente* no sentido da confirmação em estágio probatório do Procurador da Fazenda Nacional avaliando, conforme a respectiva contagem de tempo de efetivo exercício de 3 anos, nos termos da consolidação extraída das informações e documentos disponibilizados pela PGFN, com a consequente aquisição de estabilidade no serviço público federal. **4.** A Relatora, por meio do voto (RELATÓRIO n.00001/2024/CTCS/AGUCS/CSAGU/AGU), aduzindo que “*na ausência de óbices e na confirmação do cumprimento de todas as fases previstas nos regramentos legais, não se encontram empecilhos à conclusão do processo com a confirmação no cargo do Procurador da Fazenda Nacional Tiago do Vale, nomeado pela Portaria Interministerial MF/AGU nº 570, de 22 de dezembro de 2017, no cargo de Procurador da Fazenda Nacional*”, nos termos da minuta de Resolução anexa. **5.** A Relatora propôs a submissão do tema à Comissão Técnica e, posteriormente, ao CSAGU. **6. Manifestação da CTCS, em sua 141^a Pauta Eletrônica de 16.02.2024:** A CTCS, por unanimidade, manifestou-se de acordo com o voto da Relatora e minuta de Resolução. **7. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.** O CSAGU, por unanimidade, deliberou de acordo com a manifestação da Relatora e minuta de Resolução. Eu, Rita de Cássia Rocha da Silva, da Secretaria do Conselho Superior da AGU, lavrei a presente ata. Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

RITA DE CASSIA ROCHA DA SILVA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000020202485 e da chave de acesso b542ecdd



Documento assinado eletronicamente por RITA DE CÁSSIA ROCHA DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1420818220 e chave de acesso b542ecdd no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RITA DE CÁSSIA ROCHA DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-02-2024 10:48. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.